



## O ensino religioso como um mecanismo de combate à intolerância religiosa no Brasil

### Religious teaching as a mechanism to combat religious intolerance in Brazil

10.56238/cpahjournalv5n2-004

Cláudio Augusto Adão<sup>1</sup>

#### RESUMO

Este artigo tem como proposta apresentar de forma sucinta uma resposta às seguintes perguntas: o ensino religioso pode ser útil como mecanismo de combate à intolerância religiosa? Seria capaz de modelar o ambiente escolar como se encontra hoje de forma favorável nessa batalha? Os rastros que a intolerância religiosa têm deixado no Brasil são avassaladores diante do aumento da diversidade cultural que se vê, assim sendo fica cada dia mais difícil aceitar a religião do próximo, com isso percebe-se comportamentos como o desrespeito, a discriminação e outros tipos de exclusão. Como disciplina o ensino religioso pretende trabalhar no ambiente escolar alguns conceitos de modo a conhecer e a compreender e respeitar a diversidade religiosa. Neste artigo são analisados alguns dos motivos que colaboram para a intolerância e discriminação religiosa. Além de apontar questões como a falta de conhecimento sobre as leis vigentes que se aplicam ao tema. E por fim destaca a contribuição do ensino religioso nas escolas como disciplina opcional para confrontar o dilema proposto. Este artigo tem como metodologia a pesquisa bibliográfica que apresenta alguns pontos de vista e pensamentos e conclusões de vários autores. Tendo em conta que o ambiente escolar é o melhor lugar para trabalhar e responder as perguntas levantadas como centro deste questionamento, afim de promover uma cultura de paz e respeito, trazendo harmonia entre os alunos, famílias e a sociedade.

**Palavras-chave:** Ensino Religioso, Intolerância, diversidade, discriminação.

#### ABSTRACT

This article proposes to briefly present an answer to the following questions: Can religious teaching be a useful mechanism in combating religious intolerance? Would it be able to shape the school environment despite the way it is today? The traces that religious intolerance has left in Brazil are overwhelming given the increase in cultural diversity that is seen, it is increasingly difficult to accept the religion of others, with this ensuing disrespect, discrimination and other types of exclusion. As a discipline, religious education intends to work in the school environment with some concepts in order to know and understand and respect religious diversity. This article analyzes some of the reasons that contribute to religious intolerance and discrimination. Lack of knowledge about current laws that apply to the subject. Finally, it highlights the contribution of religious education in schools as an optional subject to confront the proposed dilemma. The methodology of this article is the bibliographical research that presents some

---

<sup>1</sup> Mestrando em Ciências da Religião – Unilogos. Bacharel em Teologia e línguas Bíblicas – UNASP – Campus 1 – SP – 1988. Pós-graduado em Docência do Ensino Superior – FIJ-RJ – 2010. Pós-graduado em Ciências da Religião – UNINTA- CE. 2009.



points of view and thoughts and conclusions of several authors. Bearing in mind that the school environment is the best place to work and answer the questions raised at the center of this inquiry, in order to promote a culture of peace and respect, and harmony between students and families and society.

**Keywords:** Religious Education, Intolerance, Diversity, Discrimination

## 1 INTRODUÇÃO

É notório em toda sociedade há uma batalha contra a intolerância religiosa que alcançou o ambiente escolar, em resposta a esta situação que tem se agigantado surgiram os seguintes questionamentos: pode o ensino religioso tornar-se um mecanismo de combate à intolerância religiosa? Seria o ensino religioso capaz de transformar o ambiente escolar de forma favorável como se encontra hoje? Sobre questionamentos, existem fortes evidências que sim, porém não são únicas, mas com toda certeza tem tudo para modelar o ambiente escolar e desenvolver ferramentas que habilitem o gestor educacional no trabalho com as crianças e adolescentes com intuito de formar uma geração mais tolerante a qual reconheça e aceite as diferenças culturais e religiosas de cada indivíduo, respeitando-se mutuamente e buscando a paz entre as pessoas mesmo com religiões diferentes.

O ensino religioso tem trabalhado com intuito de construir um caminho que auxilie no desfecho desses conflitos e desse tipo de comportamento em uma sociedade moderna e transcultural. No contexto de que o Brasil é um país continental e subsidiado de uma grande variedade de religiões e diversas culturas esse tema deve ser discutido mais profundamente e em especial em sala de aula, e demonstrar que existem leis bem definidas e claras que garantam a liberdade de expressão e de culto, ainda que haja uma grande incidência de atos violentos, agressivos e preconceituosos de intolerância religiosa no país.

Diante desse contexto propõe-se destacar alguns conceitos e indicar também alguns dos motivos que promovem a intolerância religiosa no ambiente escolar. Além disso pretende-se apresentar ao gestor do ensino religioso propostas de mecanismos que o auxiliem no combate contra esse conflito. O objetivo deste artigo é contribuir para que a tolerância, o respeito e a diversidade religiosa sejam compreendidos especialmente entre os alunos que são de religiões e crenças totalmente diversas e diferentes em suas práticas e



cerimônias, e está comprometido a alcançar as novas gerações que podem se tornar protagonistas não só do conhecimento, mas dos conceitos aprendidos e colocados em prática e dentro da sala de aula, afim de ajustar o ambiente escolar em um ambiente de paz, e busca como resultado transformar o ambiente na comunidade onde vivem.

O tema proposto aborda um comportamento generalizado e constatado pelas distintas confissões religiosas dominantes no país e aparentemente aceito ou despercebido pela sociedade em geral, entretanto tal comportamento é percebido em sala de aula. A partir da pesquisa bibliográfica pode-se analisar vários autores que abordam alguns dos conceitos associados à intolerância religiosa que hoje predominam na sociedade brasileira. A partir de reflexões os autores propõem de maneira equilibrada alguns mecanismos que o gestor do ensino religioso pode trabalhar em sala de aula para promover mudanças no ambiente escolar e como consequência alcançar os seus lares e finalmente a sociedade.

## 2 DESENVOLVIMENTO

Segundo a Revista In Totum (2017 p,4) o ensino religioso tem se destacado hoje com um papel muito importante no combate ao preconceito, discriminação e intolerância religiosa, devido a sua atuação direta no ambiente escolar, em salas de aula entre alunos com diversos conceitos religiosos e culturais diferentes trazidos de casa. É na sala de aula que os educadores percebem o forte preconceito principalmente contra religiões de matriz africana, entre outras, e que a intolerância e discriminação vem de casa. De acordo com a concepção de Nelson Mandela (2013),

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender e, se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar, pois o amor chega mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto. A bondade pode ser uma chama que pode ser oculta, jamais extinta.”

A disciplina de ensino religioso adentrou no contexto escolar para servir como uma opção de mecanismo a combater a todo tipo de preconceito ou discriminação e vem para promover a valorização da diversidade, às práticas de bondade, e da virtude, dos bons modos, da tolerância e do respeito ao próximo



a começar pelo ambiente escolar, promovendo o direito à igualdade a fim de derrubar o desrespeito, o menosprezo, o ridicularizar e o excluir. O aumento deste tipo de agressão entendida como bullying tem se verificado até mesmo nos livros didáticos que privilegiam na educação a religião cristã: “A intolerância religiosa baseia-se na crença de que uma religião é superior as demais ou a única detentora da verdade absoluta”. (VON, 2003.p 57.)

As práticas de bullying, em geral, começam com atitudes consideradas mais “simples” ou “inocentes”, como piadas e comentários maldosos relacionados à aparência física, à condição social ou mesmo à posição política ou religiosa, e como não há censura vai se tornando agressiva e violenta com o passar do tempo.

O gestor do ensino religioso precisa trabalhar com alguns conceitos visando promover a paz, e a compreensão das diferenças no ambiente em sala de aula e no escolar, tais como:

#### 2.1 A DIVERSIDADE RELIGIOSA:

Que simboliza a grande quantidade e variedade de religiões existentes no mundo. Esse conceito destaca que não há uma só religião no mundo que seja a única que salva, que detenha a verdade só para ela, ou que está acima de todas. Assim como há diferenças locais e há diferenças sociais, culturais e crenças.

#### 2.2 A DISCRIMINAÇÃO:

Que é o ato de diferenciar, de dar tratamento diferente, é a ausência de igualdade ou a manifestação das preferências, causando divisões sociais entre os indivíduos e promovendo a intolerância e a perseguição.

#### 2.3.O PRECONCEITO

É uma opinião desfavorável que não é baseada em dados objetivos, mas que é baseada unicamente em um sentimento hostil motivado por hábitos de julgamento ou generalizações apressadas e pode significar uma ideia ou conceito formado antecipadamente e sem fundamento sério ou imparcial.



#### 1.4 O EXCLUSIVISMO

Realça a confissão da própria fé ou a afirmação da posição religiosa pessoal, exclui a possibilidade de qualquer outra religião que compartilhe a verdade e o acesso à transcendência de forma igual ou de comparável valor. As outras tradições são vistas como diversos graus de erro e de confusão.

Estes conceitos são componentes de uma herança cultural adotada desde a colonização, porém hoje devem ser trabalhados afim de que haja uma sociedade mais humana e mais moderna, mais consciente destes problemas, e habilitada a encontrar soluções para essas questões.

A compreensão e o conhecimento desses conceitos podem estimular e promover o respeito, a admiração e às atitudes pacificadoras. Além de ser uma herança cultural de diversos povos, a diversidade religiosa aceita que há povos diferentes com crenças diferentes que creem em deuses diferentes do que normalmente se tem como tradição. O Brasil é extremamente diversificado, há uma grande quantidade de imigrantes e cada um trouxe um pouco de sua cultura, suas crenças, suas cerimônias e práticas religiosas. Dessa forma encontra-se um pluralismo religioso desde a colonização, onde várias religiões africanas e europeias sofreram um sincretismo religioso. (Amálgama de cultos ou doutrinas religiosas em que seus elementos antigos ganharam nova configuração, uma fusão de vários elementos culturais e religiosos.).

Dentro do currículo do ensino religioso é necessário destacar os conteúdos mais importantes a serem trabalhados como: culturas e tradições religiosas, temas que se relacionam a esse tópico. Teologias e suas as múltiplas concepções. Textos sagrados e tradições orais. Ritos e cerimônias e seus significados nas culturas diversas. A ética e as relações humanas a partir das tradições de cada um. Incluso nesse contexto, a proposta do ensino religioso é assegurar a formação de valores no ser humano e que cada religião e crença adotada pode contribuir no bem-estar de todos. Mesmo sendo diferentes.

O professor do ensino religioso hoje necessita ser um profissional muito bem habilitado e capacitado, deve cursar Ciências da Religião tendo licenciatura e preferencialmente mestrado dentro desta área específica. Ademais da formação, é importante que esse profissional seja consciente de sua missão em sala de aula, não bastam mais conhecimentos de teologia ou conhecimentos



religiosos de uma denominação, evitando-se ser um doutrinador ou catequista. É relevante que esse profissional seja extremamente habilidoso para trabalhar com temas transversais sensíveis e comprometedores, além de possuir uma consciência globalizada e pluralista a fim de saber como apresentar uma temática muito delicada e culturalmente complexa na maioria das vezes.

Com intuito de poder fazer diferença no ambiente escolar o gestor precisa formar educandos com liberdade para pensar e se expressar, que lutem pela inclusão de todos, que valorizem e respeitem as tradições e religiões, que sejam éticos, que apliquem os conhecimentos aprendidos, e compreendam o que é ser um cidadão crítico. Além de tudo, que exijam o diálogo como resposta indispensável, que respeitem a diversidade religiosa, tendo coragem de discutir sobre o preconceito de modo geral.

O Ministério da Educação – MEC, conforme Parecer CNE/CP nº97 aprovado em 06 de abril de 1999 e despachado pelo ministro com o parecer homologado em 18 de maio de 1999 e publicado em diário oficial, com o assunto: formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental, conforme relatório I. Art. 33, parágrafo 2º:

...deve-se considerar que, atribuindo a lei aos diferentes sistemas de ensino, não só a definição dos conteúdos do ensino religioso, mas também as normas para habilitação e admissão dos professores, é impossível prever a diversidade das orientações estaduais e municipais e, assim, estabelecer uma diretriz curricular uniforme para uma licenciatura em ensino religioso que cubra as diferentes opções.

Compromete-se prover e capacitar esse tipo de profissional, mas ainda tem enfrentado muita resistência na composição do currículo a ser usado em sala de aula e nas escolas, especialmente nas escolas públicas. Devido à sensibilidade do assunto que precisa ser tratado de maneira honesta e com clareza, determinação e compromisso.

A intolerância religiosa vem ultrapassando séculos. No império Romano pagão, os cristãos foram perseguidos, na idade média católicos perseguiram os cristãos, no período do cristianismo os judeus perseguiram os cristãos, e pagãos. No Brasil os colonizadores portugueses não aceitavam as crenças dos índios e nem as dos negros que eles mesmos trouxeram como escravos, procuraram então catequizá-los. Por isso surgiu o sincretismo religioso.



Segundo (SILVA, 2018) o motivo da intolerância foi a transição das religiões politeísta para as religiões monoteístas, essas que reconhecem a existência de um só Deus único e de forma impositiva. Tais imposições utilizavam-se como meios, ameaças e perseguições promovidos pela igreja majoritária. Na época a intolerância tomou espaço, e deixou seus rastros destrutivos no subconsciente dos povos, onde o ponto alto foi na idade média em que a morte de milhares ou até milhões ocorreram em razão de que discordavam da religião do estado ou do Reino. A intolerância é resultado do medo e insegurança e da necessidade do ser humano em possuir certezas, e essas sendo alimentadas por grupos de poder associados a interesses particulares.

“A intolerância está na raiz das grandes tragédias mundiais. Foi ela que destruiu as culturas pré-colombianas e promoveu a inquisição e a caça às bruxas. Foi a intolerância religiosa que levou católicos e protestantes a se matarem mutuamente na Europa, ou hindus e muçulmanos.” (GUIMARÃES, 2004, p. 28)

As diferenças culturais, raciais e étnicas também influenciam e influenciaram muito no desenrolar desses conflitos. A dificuldade de conviver e de respeitar os costumes e tradições de outros povos acabam endossando o movimento de intolerância religiosa.

Saindo do continente europeu e vindo para as Américas, a intolerância foi transplantada com a chegada dos portugueses ao Brasil. Os índios, povos nativos, foram obrigados a renegar as crenças e tradições de origem, enfrentando a catequização dos padres jesuítas. Em seguida, com a vinda dos negros africanos escravizados, o mesmo processo manipulador se repetiu

Porém hoje, após vários séculos de lutas e batalhas motivadas por razões e posições religiosas conflitantes, o preconceito, a intolerância, e a discriminação ainda não foram ultrapassadas, mesmo com o avanço tecnológico e o crescimento da ciência e da comunicação globalizada, existe muita resistência e incompreensões quando se aborda o assunto. Como o tema é conflitante muitos preferiram o silêncio, porém sabe-se que não se resolve conflitos com silêncio, pelo contrário com o diálogo e com a informação.

Fica evidente que há vários países que já estão na frente, conscientes desse dilema afim de buscarem a paz. Para tanto utilizam-se de ferramentas que



não deixam o tema em silêncio, formulando leis e decretos que promovam na sociedade a ordem e o respeito pelos indivíduos. O Brasil neste caso faz parte desses que já tem leis bem definidas, porém algumas são desconhecidas pelo povo em geral. É de suma importância o conhecimento e aplicabilidade dessas leis que promovem e favorecem a tolerância e o respeito para com a diversidade religiosa que predominam no país.

Quanto a legislação Brasileira abaixo descreve-se alguns de seus parágrafos e artigos que devem ser bem conhecidos para os que tem sofrido esse tipo de preconceito ou discriminação como forma de proteger-se e ensinar a proteger seus direitos:

A Chamada “A Lei Maior do País”, a Constituição Federal Brasileira declara:

Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, os termos seguintes: VI- é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. (BRASIL, 1988)

O Brasil tem normas jurídicas que visam punir a intolerância religiosa, tais como a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, alterada pela Lei nº 9.459, de 15 de maio de 1997, a qual considera crime a prática de discriminação ou preconceito contra religiões.

Desta forma, a intolerância religiosa é uma prática ilegal e inconstitucional, sendo considerada crime, com pena de aproximadamente entre um a três anos de reclusão, além do pagamento de multa. Em acordo com a Presidência da República (1997).

“O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os Arts 1º e 20º da Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989. Passam a vigorar com a seguinte redação: “[Art. 1º](#) Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. [Art. 20.](#) Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa”.





Um país que se declara laico, não deve tolerar que templos sejam invadidos e profanados, dessa forma, deveria proteger seus cidadãos das agressões verbais e psicológicas, realizadas através da destruição de imagens sacras, ataques incendiários e até das tentativas de homicídio. A intolerância religiosa na sociedade atual ainda é um fator preocupante que tem atingido todas as classes sociais e costuma-se destacar por meio de atos de perseguição, de discriminação e preconceito, em ofensas e desrespeito pelos direitos dos outros, e se confrontam com indivíduos que tem uma crença diferente.

No Brasil, poucos são os registros de confrontos religioso como ocorridos na Europa, mas a intolerância se apresenta próxima das comunidades e cidades em todo o país. As vítimas de maior intolerância e preconceitos são os praticantes de crenças de matriz africana.

O ensino religioso tem como objetivo promover a consideração de que toda crença tem importância para seus fiéis e por isso todo aluno deve conhecer a religião do outro como também ter mais clareza da sua, para ter mais segurança na religião que resolveu seguir e que se um dia desejar mudar assim poderá fazer sem receio.

Entre os principais benefícios relacionados ao ensino religioso, estão o aprendizado do uso da mediação (diálogo sensato e inteligente) para a resolução de questões de cunho moral, comportamental, ético e que envolvam o ambiente escolar. Além de ser possível aprender muito sobre a paz e justiça entre os indivíduos.

A base do Ensino Religioso é a religiosidade, um caminho de reflexão sobre o sentido da vida e prática da justiça, na solidariedade, sendo para o ser humano a plena condição do exercício da liberdade; e para a sociedade, o comportamento solidário de todos os seres humanos.

Esse ensino tem como objetivo principal propor reflexões sobre fundamentos, costumes e valores das várias religiões existentes na sociedade, promovendo debates sobre esses temas e sua importância. Além disso procura levantar e resolver questões sobre ética, moral e comportamentos que envolvem a sociedade atual e abre espaço para os alunos aprenderem mais sobre paz, justiça, empatia e amor ao próximo, sobre tudo desenvolver a construção do senso crítico. Visa estimular o diálogo e o respeito à diversidade cultural e religiosa, com intuito de derrubar os preconceitos e conceitos distorcidos e o



direito de cada um escolher a fé que queira exercer, sem que isso traga consequências como a exclusão social.

A informação e o diálogo são ferramentas eficazes para combater a intolerância religiosa nas escolas. Segundo (SOUZA, 2018 p.1516).

“A mediação de conflitos pode ser definida como uma forma de solucionar conflitos na qual uma terceira pessoa, denominada mediado, favorece, através de técnicas, a tomada de decisão das partes, colaborando para que os envolvidos reconheçam seus interesses na disputa, e, assim, encontrem caminhos que levem a uma transformação, administração ou resolução do conflito. Em outras palavras, a mediação é um processo no qual as partes como o auxílio do mediador, podem tomar uma decisão sobre o futuro do conflito e da relação entre elas”.

Ao entender que as religiões são manifestações culturais legítimas, os estudantes podem aprender a conviver com as diferenças, valorizar a diversidade e construir a própria identidade. Segundo (VON, 2003 p. 40).

“As escolas devem oferecer às crianças um ambiente aberto, curioso e receptivo, em que seja natural a presença de várias raças, de crianças com necessidades, com igualdade de oportunidade para meninos e meninas, com a integração em atividades das diversas gerações familiares com o conhecimento de diferentes culturas “

A discriminação religiosa afeta o desenvolvimento do aluno em sala de aula e seu aprendizado em diversas áreas. Por ter uma opção religiosa diferente da maioria o educando pode-se sentir excluído, humilhado diante dos colegas, podendo inclusive levar a evasão escolar. De acordo com SOUZA (2018, p. 1511) “Mesmo no espectro cristão, a diversidade é uma marca da composição do Brasil. Da mesma forma que essa pluralidade é um traço capaz de viabilizar o respeito à diferença, é também um catalizador de violência e intolerância” As diferenças deveriam ser um grande encontro para aprendizado, trocas de conhecimento, e nunca de discriminação ou preconceito, ou intolerância.

Desde o período colonial até hoje, o ensino religioso tem seu espaço no ambiente escolar, mesmo que seja conhecido como área de conhecimento, em diversas ocasiões, foi interpretado como sendo apenas a transmissão de um conhecimento chamado “doutrina”, ou doutrinação especialmente a doutrina cristã Romana, ou seja católica, já que o Brasil recebeu de herança desde a colonização a presença do cristianismo. Contudo no contexto da atualidade o papel do ensino religioso em um ambiente escolar procura estimular o aluno ao



desejo do conhecimento, mas não apenas o conhecimento sistemático da disciplina, mas o estímulo, com o intuito do despertar nele o desejo de conhecer a si mesmo, de querer entender o mundo, na sua complexidade, o exercício constante da compreensão da diversidade e diferenças naturais e de heranças recebidas, respeitar os direitos e os limites da responsabilidade de cada um, a fim de construir a harmonia e aceitação do indivíduo e sua individualidade e diferenças. Segundo a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o ensino religioso em seu conteúdo e currículo visa preparar o aluno no desenvolvimento de valores humanísticos tais como: empatia, o diálogo, o respeito, a solução pacífica para os conflitos, entre outros.

### 3 CONCLUSÃO

Por fim, entende-se que o Ensino Religioso na vida dos alunos contribui para a formação da cultura da paz e a transformação da visão de mundo. Trabalha em prol da aprendizagem dos alunos, dos valores para a vida, do respeito às diferenças e às manifestações de crença e de vivência no cotidiano, desenvolvendo a autonomia para a tomada de decisões relacionadas à ética e à moral, propiciando ao educando compreender a si, o outro e o mundo para uma cultura de paz, de tolerância e de solidariedade.

Nesta perspectiva, o papel do ensino religioso no ambiente escolar é de formar pensadores sensatos, conciliadores. Para tanto é preciso que os professores se desprendam de seus próprios preconceitos, e que sejam capazes de estabelecer estratégias pedagógicas, para estimular o convívio com as diversidades. Fazer das diferenças momentos para enriquecer suas aulas e proporcionar entendimento e respeito às diversas crenças religiosas.



## REFERÊNCIAS

ANDREUCCI, RICARDO ANTONIO. **Intolerância religiosa é crime**. Empório do direito.com.br. São Paulo. SP. 09/04/2020. Disponível <https://emporiiododireito.com.br/leitura/intolerancia-religiosa-e-crime> acesso em 01 de setembro de 2021. As 12:05 . Huambo – Angola.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) acesso em 03 de setembro de 2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, versão final. MEC, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf). Acesso em 03 de setembro de 2021.

EUNICE R. Durham. MEC – Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Formação de professores para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas de ensino fundamental. Relatório I**, Art.33, &.2º, Brasília 18 de maio de 1999. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp097\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp097_99.pdf). Acesso em 15 de setembro de 2021.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende, **Um Novo Mundo é Possível**. São Leopoldo: Ed. Sinodal, 2004, p.28.

NELSON MANDELA, **pela paz e contra o racismo**. 2013. Disponível em: <http://pgl.gal/nelson-mandela-pela-paz-racismo/>. Acesso em: 07 de setembro de 2021.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Casa Cível. Subchefia de Assuntos Jurídicos**. Lei nº 9.459 de 13 de maio de 1997. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9459.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9459.htm). Acesso em 06 de Setembro de 2021.

SIMÕES, Anélia dos Santos Marvila. **A Educação como recurso no combate a intolerância religiosa**. Revista In Totum, periódico de cadernos de Resumos e Anais da faculdade Unida de vitória. Vol 4, n.2, p.4. 2017.

SOUZA, Marselha Evangelista de; OLIVEIRA, Geovane Lopes de. **Religião, educação e futuro práticas escolares desafiadas pelo pluralismo, laicidade e intolerância**. Sacrelegens, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 1516, jul-dez/2018. III CONACIR Disponível em <https://www.ufjf.br/sacrelegens/files/2019/04/29.pdf>. Acesso em: 23 Ago. 2021.

SILVA, ANTONIO OZAIK DA. **A intolerância religiosa. Reflexões políticas**. Politize, revista eletrônica, 1 de novembro de 2021.



<https://www.politize.com.br/intolerancia-religiosa/> acesso disponível em 27 de agosto de 2021.

VON, Cristina. **Cultura de paz**, São Paulo. Ed. Peirópolis - 2003, p. 57.

VON, Cristina. **Cultura de paz**, São Paulo. Ed, Peirópolis, 2003 p. 40.